



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 228 /96

Denomina Próprio Público Inominado e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono E Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ginásio Poliesportivo "Jorge Rafael", o próprio público localiza à Praça Emilia Florisbela Garcia, nº 1, Bairro Sant'Ana, Indianópolis.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de setembro de 1996

Jose Mauro Stabile
JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 21/10/96
por unanimidade
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta tem como finalidade, dar denominação ao próprio público inominado, sito a Praça Emilia Florisbela Garcia, no 1, nesta cidade de Indianópolis, de "Ginásio Poliesportivo Jorge Rafael".

Por se tratar de uma obra que à muito é reivindicada pela nossa comunidade, é, só depois de anos de luta, foi possível sua conclusão, resolvemos homenagear a figura desse grande desportista, que, ao longo de sua vida, se esmerou para o engrandecimento do desporto local.

Como nosso homenageado, em matéria, não nos brinda mais com sua presença, entendemos que, o mínimo que se poderia realizar, é dar o seu nome como identificação, a uma das mais importante obra desse governo, como forma a ressaltar na história, a grande figura humana que foi em sua vida terrena.

por ser uma proposta eminentemente pacífica, esperamos que os nobres vereadores, aprove a presente matéria, nos exatos termos em que se encontra redigida.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16
de setembro de 1996

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL